



PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.197, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 6.192, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O "§ 1º" do "Art.2º" do Decreto nº 6 192, de 14 janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A regra descrita no caput não se aplica aos servidores integrantes da Secretaria Municipal da Saúde, Defesa Civil Municipal, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.198, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES CARNAVALESCAS E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.191 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as atividades carnavalescas e os pontos facultativos concedidos para os 15 e 16 de fevereiro.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 6.191 de 14 de janeiro de 2021, fica alterado para a seguinte redação:

"Art. 1º Decretar facultativo o ponto, nos dias 01, 02 e 09 de abril; 01 de novembro; 24 e 31 de dezembro de 2021."

Art. 3 Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, fica vedado aos servidores municipais o gozo de faltas abonadas.

Art. 4º No período a que se refere o Art. 1º, fica proibida a locação de imóveis para temporada e veraneio em todo território do Município de Amparo:

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de descumprimento, ficam estipuladas as seguintes sanções:

Infrator	Sanção
Proprietário do imóvel:	Multa: R\$ 10.000,00
Locatário	Multa: R\$ 5.000,00

Art. 5º No artigo a que se refere o Art 1º ficam ainda proibidas aglomerações em imóveis residenciais de pessoas que não pertencem ao núcleo familiar, ou seja, festas, comemorações, reuniões entre outros eventos que causem aglomeração e não ocorram em espaços locados para tal finalidade, no período definido no Art. 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estipulada a multa, no valor de R\$ 2.000,00 em caso de descumprimento ao que se refere o caput do artigo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.199, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 6189, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP NAS FASES

VERMELHA E LARANJA, CONFORME ESPECÍFICA, COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O PLANO SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO DE 2.021 À 24 DE JANEIRO DE 2.021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Os “Art.1º” e Art. 2º do Decreto nº 6189, de 13 janeiro de 2021 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Fica o Município de Amparo, no período compreendido entre as 18h do dia 15 de janeiro de 2021 até as 23h59 do dia 17 de janeiro de 2021 e no período compreendido entre as 18h do dia 23 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2021, classificado na FASE VERMELHA do Plano São Paulo

Art. 2º – Fica o Município de Amparo, no período compreendido entre a 0h00min do dia 18 de janeiro de 2021 até as 17h59min do dia 23 de janeiro de 2021, classificado na FASE LARANJA do Plano São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.200, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 6.181, DE 1º DE JANEIRO DE 2021. QUE DISPÕE “OBRIGA O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMPARO – PROGRAMA AMPARO COM MÁSCARA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - SARSCoV-2.”.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O “Art. 5º” do Decreto nº 6.181, de 1º de janeiro de

2021 passa avigorar com a seguinte redação:

“O descumprimento do previsto nos artigos 3º e 4º sujeitará o infrator a penas de multas no valor equivalente a 50% equivalente àquelas previstas na Resolução SS Nº 96 de 29/06/2020, conforme tabela abaixo, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.”

Infração	Multa prevista na Resolução Estadual (SS 96)	Multa aplicada no Município
Por pessoa no estabelecimento	R\$ 5.294,38 (182 UFESP'S)	R\$ 2.647,19 (91 UFESP'S)
Transeuntes	R\$ 552,71 (19 UFESP'S)	R\$ 276,35 (9,5 UFESP'S)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela lei Nº 4.101/2020

Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, pela presente portaria, o Sr. Gabriel Laercio de Lima, contador da Prefeitura, C.R.C. SP nº. 333162/O-5, e o Sr. Carlos Eduardo Mazetto, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 5060363666, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e
Orçamento

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, pela presente portaria, o Sr. Gabriel Laercio de Lima, contador da Prefeitura, C.R.C. SP nº. 333162/o-5, e a Sra. Monica de Souza Lenzi Baraldi, engenheira civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 50602266194, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e
Orçamento

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, pela presente portaria, a Sra. Mariana Pereira Gonçalves Rosa Lopes Alves, contadora da Prefeitura, C.R.C. SP nº. 326306/O-7, e o Sr. Carlos Eduardo Mazetto, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 5060363666, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e
Orçamento

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, pela presente portaria, a Sr. Mariana Pereira Gonçalves Rosa Lopes Alves, contadora da Prefeitura, C.R.C. SP nº. 326306/O-7, e a Sra. Mônica de Souza Lenzi Baraldi, engenheira civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº. 50602266194, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e
Orçamento

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 19 de janeiro de 2021, a Portaria nº 65 de 01 de junho de 2020, que designou PAULO AUGUSTO PERI BERARDO, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2021, ao servidor CLAUDIO DALRI portador do RG nº 18.831.001-0 e do CPF nº 137.970.788-97, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2021, a servidora MARY CARMEN HERNANDEZ LA CRUZ portadora do RG nº 53.994.732-5 e do CPF nº 214.618.458-23, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 19 de janeiro de 2021, a função gratificada de SUPERVISOR PEDAGÓGICO concedida à servidora VALERIA SPERATTI LUJAN ZANGRANDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 19 de janeiro de 2021, a função gratificada de SUPERVISOR PEDAGÓGICO concedida à servidora ELIANA MARIA ROSSI SOUZA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 109 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 19 de janeiro de 2021, a Portaria nº 31 de 02 de setembro de 2019, que designou SILVANA DE SIQUEIRA MARCHI OLIVEIRA, para exercer função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 110 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 19 de janeiro de 2021, a Portaria nº 09 de 03 de fevereiro de 2020, que designou AMANDA SOUZA FELIPE, para exercer função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, a servidora BEATRIZ HELENA BATTONI BRIOSCHI portadora do RG nº 43.547.325-6 e do CPF nº 330.290.318-96, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 20 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, a servidora GISLAINE APARECIDA DE SOUZA BOIANOSK LASTORIA portadora do RG nº 20.551.494 e do CPF nº 120.269.708-90, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 20 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal



Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 20 de janeiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos trinta dias de janeiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE OVOS VERMELHOS - TIPO MÉDIO (50 G) EM ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **J J ANTONIOLI & CIA LTDA – CNPJ 46.055.497/0001-46** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 003/2020.

J J ANTONIOLI & CIA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.200	DZ	OVO VERMELHO - TIPO MÉDIO (50 G) Especificações Conforme Descrição Em Anexo.	Granja Rio Claro	R\$ 6,80	R\$ 273.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 273.360,00	

Local de entrega: As entregas para as Secretarias Municipais de Educação e Administração deverão ser efetuadas todas as sextas-feiras, das 07h00 às 11h00 no Armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP, telefone: (19) 3817-9336 em quantidade a ser estabelecida nas solicitações. As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser efetuadas todas às segundas-feiras, das 07h00 às 11h00, no Centro Dia do Idoso, situado a Rua Pedro Alves de Siqueira nº 80, Parque CECAP, telefone (19)3807-4707 em quantidade a ser estabelecida nas solicitações.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Aos vinte e seis dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 04 (quatro) meses, oferecido pelas empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.528.442/0001-17** e **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.747.780/0001-87**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 062/2020.

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 08.528.442/0001-17

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	9.200,00	KG	BISCOITO SALGADO INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	RENATA	R\$ 6,72000	R\$ 61.824,00
3	15.500,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	PAULISTA	R\$ 3,25000	R\$ 50.375,00
5	46.000,00	UN	Sardinha em óleo comestível lata 125g ESPECIFICAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	88	R\$ 2,80000	R\$ 128.800,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
 licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

**ALNUTRI ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.747.780/0001-87**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	4.300,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU ESPECIFICAÇÃO ES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	APETITE	R\$ 13,35000	R\$ 57.405,00

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725- Centro Amparo-SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 04 (quatro) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Recebimento das Mercadorias se dará somente às quartas, quintas e sextas-feiras.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

Aos vinte sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EPIS COM NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS NOVOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO CFO E CRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.086.868/0001-03, COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.667.036/0001-40 e CALUX COMERCIAL LTDA- EPP inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o **Pregão Eletrônico nº 048/2020**.

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.086.868/0001-03

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	30.000,00	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, GRAMATURA 50. EMBALAGEM INDIVIDUAL/ ATENDIMENTO COM AEROSOL (AMOSTRA) COM PUNHO DE MALHA, TIRAS P/ AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. FABRICADO EM NÃO TECIDO P/ USO ODONTO- MÉDICO- HOSPITALAR, OU	Grandesc	R\$ 6,90000	R\$ 207.000,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ADMINISTRAÇÃO

			<p>EQUIVALENTE SER RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS TRANSPORTAD OS PELO AR E ATENDER AOS REQUISITOS NAS NORMAS TÉCNICAS: I - ABNT NBR ISO 13688/2017 II - ABNT NBR 16064/2016 III - ABNT NBR 148873/2002 IV - ABNT NBR ISO 16693/2018 DEVE SER FACILITADA A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A FIM DE QUE PERMANEÇA ESTÁVEL DURANTE O TEMPO DE UTILIZAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS. A ALTURA DO AVENTAL DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5 M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, E GARANTIR QUE NENHUMA PARTE DOS MEMBROS</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.brwww.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			SUPERIORES FIQUE DESCOBERTA POR MOVIMENTOS DO USUÁRIO. EM CONFORMIDAD E C/ A RDC Nº 379, DE 30/04/2020 EMBALAGEM INDIVIDUAL			
4	80,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONA TO (ODONTO) OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONA TO, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, COM PROTEÇÃO LATERAL SEM ABERTURAS (PARA USO SEM OCULOS DE GRAU. CERTIFICADO DE QUALIDADE E DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	DYSTRAY	R\$ 12,40000	R\$ 992,00
5	80,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO RÃ ÓCULOS RÃ VALVULADO (DE PROTEÇÃO) CONFECIONA DO EM VINIL	KALIPSO	R\$ 24,87500	R\$ 1.990,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM LENTES EM POLICARBONATO, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, COM PROTEÇÃO LATERAL SEM ABERTURAS, COM TRATAMENTO ANTI RISCO, QUE PERMITA SOBREPOSIÇÃO, TIRANTE DE ELÁSTICO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z.87.1/2003			
8	100.000,00	UN	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SANFONADA (ODONTO) CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 40 G, PACOTE C/ 100 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA	Grandesc	R\$ 0,30000	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 239.982,00 - (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
inscrita no CNPJ nº 11.667.036/0001-40

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	4.200,00	PCT	AVENTAL/CAPO TE NÃO IMPERMEÁVEL AVENTAL DE TNT C/ LATEX, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. REGISTRO NA ANVISA PACOTE C/ 10 UNIDADES	COTTON MED	R\$ 53,00000	R\$ 222.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 222.600,00 - (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)**CALUX COMERCIAL LTDA- EPP inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
7	8.000,00	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL DOBRÁVEL PPF2 SEM VÁLVULA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM INTERNA FABRICADO PARCIAL OU TOTALMENTE DE MATERIAL FILTRANTE QUE SUPORTE O MANUSEIO E USO DURANTE O PERÍODO	PLASTCOR	R\$ 3,39000	R\$ 27.120,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			<p>PARA O QUAL FOI PROJETADO, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDO S NAS NORMAS TÉCNICAS:- I - ABNT NBR 13698/2011 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE P/ PARTÍCULAS II - ABNT NDR 13697/2010 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - FILTROS P/ PARTÍCULAS OS MATERIAIS UTILIZADOS NÃO PODEM SER CONHECIDOS COMO CAUSADORES DE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE E NÃO PODEM SER ALTAMENTE INFLAMÁVEIS A RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO IMPOSTA PELA PFF DEVE SER A MAIS BAIXA POSSÍVEL E NÃO EXCEDER AOS SEGUINTE VALORES:- I - 70 PA EM</p>			
--	--	--	---	--	--	--

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			CASO DE INALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 30L/MIN II - 240 PA EM CASO DE INALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 95L/MIN III - 300 PA EM CASO DE EXALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 160L/MIN A PENETRÇÃO DOS AERROSSÓIS DE ENSAIO ATRAVÉS DO FILTRO DA PPF NÃO PODE EXCEDER A 6% A CONCENTRAÇ ÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO NO AR INALADO, CONTIDO NO VOLUME MORTO, NÃO PODE EXCEDER O VALOR MÉDIO DE 1% EM VOLUME, CONFORME RDC Nº 379, DE 30/04/2020. NECESSÁRIA APRESENTAÇ O DE AMOSTRA.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 27.120,00 - (Vinte e sete mil, cento e vinte reais).

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br